



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8636, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 251.670,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 251.670,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta reais) destinado ao reforço da seguinte:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

766 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

124 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 145.247,72

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

172 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato 11.516,00

173 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato 55.236,28

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

982 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4710 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 14.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

578 - 12.01.18.541.0313.2.237- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 70,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

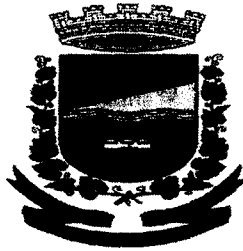
586 - 12.02.18.542.0313.2.238- 1052 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.600,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

766 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 227.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
966 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 12.000,00
969 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
565 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 70,00

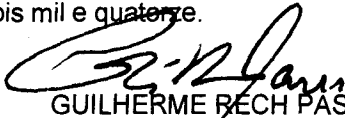
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
554 - 12.02.18.542.0312.1.248- 1052 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.600,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 02
e publicado (a)
Em 20 / 10 / 2014